LEI MUNICIPAL Nº 2.412/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd.: 04, do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

EST(O DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Area Doada
1. Marilene Freitas Gomes	Rua 01	04	09	250,00m2
2. Edivar Rosa Dias	Rua 03	04	24	250,00m2
3. Lázara Virgílio José	Rua 01	04	12	250,00m2
4. Ismael Rodrigues de Oliveira	Rua 01	04	13	250,00m2
5. José Vaz	Rua 03	04	34	250,00m2
6. Elcio Xavier de Lima	Rua 03	04	01	250,00m2
7. Itatiane Garcia Alves	Rua 03	04	33	250,00m2
8. Maria Aparecida Aristide de Melo	Rua 01	04	14	250,00m2
9. Railda Landi Jerônimo	Rua 01	04	05	250,00m2
10. Aparecida Ponciano Ezequiel	Rua 03	04	32	250,00m2
11. Salmo Mamédio do Nascimento	Rua 01	04	17	250,00m2
12. Ivana Aparecida Vaz	Rua 01	04	02	250,00m2
13. Joaquim Pinto Garcia	Rua 03	04	03	250,00m2
14. David Martins de Almeida	Rua 01	04	15	250,00m2
15. Zélia Maria Machado	Rua 03	04	28	250,00m2
16. Rogério da Silva Pires	Rua 01	04	06	250,00m2
17. Iron Vaz	Rua 01	04	04	250,00m2
18. Deusdedit de Oliveira	Rua 01	04	30	250,00m2
19. Aparecida Rodrigues Gregório	Rua 01	04	19	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 09

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Marilene Freitas Gomes

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4796523

C.P.F./C.N.P.J.: 985.200.401-87

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 38.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 08.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 10 da Quadra 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.556/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 24

Quadra: 04

Área do terreno: 270,00 m2

Nome do recebedor: Edivar Rosa Dias

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3589128

C.P.F./C.N.P.J.: 004.890.641-75

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 08,00 m para a Rua 03.

Fundos: 11,00 m para o Lote 23.

Lateral direita: 25,00 m para a Rua 02.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 25, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.682/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 12

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Lazara Virgílio José

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4209741

C.P.F./C.N.P.J.: 283.650.621-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 35.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 11.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 13, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.559/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 13

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Ismael Rodrigues de Oliveira

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4197154 DGPC-GO

C.P.F./C.N.P.J.: 909.975.811-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 34.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 12.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 14, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.468/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 34

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: José Vaz

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 1896159

C.P.F./C.N.P.J.: 440.659.901-06

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 13 da Quadra 04.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 33.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 34 da Quadra 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.479/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 01

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Elcio Xavier de Lima

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2.510.677

C.P.F./C.N.P.J.: 956.652.291-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 46.

Lateral direita: 25,00 m para a Rua 04.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 02, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei anterior não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 33

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Itatiane Garcia Alves

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3776206-2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 819.702.421-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 14 da Quadra 04.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 32.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 34 da Quadra 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.475/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 14

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Maria Aparecida Aristide de Melo

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3445517-661723

C.P.F./C.N.P.J.: 558.020.101-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 33.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 13.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 15, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.560/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 05

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Railda Landi Jerônimo

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2394545

C.P.F./C.N.P.J.: 425.887.661-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 42 da Quadra 04.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 04.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 06 da Quadra 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.553/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 32

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Aparecida Ponciano Ezequiel

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 1576664-2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 440.581.011-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 15.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 31.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 33, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.473/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 17

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Salmo Mamédio do Nascimento

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4337221

C.P.F./C.N.P.J.: 574.975.671-87

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 30.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 16.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 18, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.470/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 15
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: David Martins de Almeida
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3300440-3899543
C.P.F./C.N.P.J.: 623.023.531-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 01.
Fundos: 10,00 m para o Lote 32.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 14.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 16, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.561/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 02
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Ivana Aparecida Vaz.
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4617191-2ª via
C.P.F./C.N.P.J.: 001.131.531-80

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 01.
Fundos: 10,00 m para o Lote 45.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 01.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.636/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 03
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Joaquim Pinto Garcia
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3975579-2ª via
C.P.F./C.N.P.J.: 244.852.091-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 01.
Fundos: 10,00 m para o Lote 44.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 02.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.465/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 28
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Zélia Maria Machado
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4342942
C.P.F./C.N.P.J.: 323.943.141-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 19.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 27.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 29, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.039/2000 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 06
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Rogério da Silva Pires
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4336685
C.P.F./C.N.P.J.: 957.545.471-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 01.
Fundos: 10,00 m para o Lote 41.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 05 da Quadra 04.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 07, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.916/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 04
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Iron Vaz
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 11165112-2ª via
C.P.F./C.N.P.J.: 228.278.201-10

LIMITES E CONFRONTACÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 01.
Fundos: 10,00 m para o Lote 43.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 03.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 05, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.466/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 30
Quadra: 04
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Deusdedit de Oliveira
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 1.191.180
C.P.F./C.N.P.J.: 189.593.851-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 17.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 29 da Quadra 04.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 31, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 21.566/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 19

Quadra: 04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Aparecida Rodrigues Gregório

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2714671-2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 007.694.991-55

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 28.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 18.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 20, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.562/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal